



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210107000035
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8e23-a08f-8b0b-447f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20210107000008
REQUERENTE	ECOMETALS. RECICLAGEM DE METAIS, LDA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	513037624
ESTABELECIMENTO	Ecometals. Reciclagem de metais, Lda.
LOCALIZAÇÃO	Avenida do Atlântico, 456, 4405-023 Leça da Palmeira, Portugal.
CAE	46771 - Comércio por grosso de sucatas e de desperdícios metálicos 45110 - especializada na importação e exportação de materiais reciclados 45320 - Comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis 38111 - Venda de sucata ferrosa e não ferrosa 38312 - Desmantelamento de equipamentos eléctricos e eletrónicos, em fim de vida 38321 - Valorização de resíduos metálicos 38322 - Valorização de resíduos não metálicos 38311 - Desmantelamento de veículos automóveis, em fim de vida 45200 - Manutenção e reparação de veículos automóveis 38313 - Desmantelamento de outros equipamentos e bens, em fim de vida

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA





CÓDIGO DOCUMENTO: D20210107000035
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8e23-a08f-8b0b-447f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20200303000325	X	X	Renovação - Artigo 35º RGGR	07-01-2021	06-01-2026	-	Sim	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa





CÓDIGO DOCUMENTO: D20210107000035
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8e23-a08f-8b0b-447f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	.
Sul	.
Este	.
Oeste	.

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	0,00
Área coberta (m2)	750,00
Área total (m2)	750,00





CÓDIGO DOCUMENTO: D20210107000035
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8e23-a08f-8b0b-447f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Industrial



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000005	A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178 /2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.	Período de vida da instalação	
T000006	A empresa está obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da Identificação das operações efetuadas e Identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artº 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, regulamentado na Portaria n.º 289/2015, alterada pela Portaria nº28/2019, de 18 de janeiro.	Período de vida da instalação	
T000007	O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras. O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014. Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	
T000008	Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Concelho da Amadora, tendo ainda presente o consagrado no artigo 7º. Na Lei n.º. 31/2014, de 30 de maio Durante a vigência do título deverá obter licença de utilização definitiva para o uso em causa	Período de vida da instalação	
T000009	Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3 /2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho) e sucessivas alterações.	Período de vida da instalação	
T000010	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, alterada em 18/01/2019, pela Portaria n.º 28/2019.	Período de vida da instalação	
T000011	Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do Artigo 18º da Lei n.º. 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º. 114/2015, de 31 de agosto	Período de vida da instalação	

Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a revogação



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210107000035
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8e23-a08f-8b0b-447f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000012	imediate desta licença, nos termos previstos no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	
T000013	Durante a vigência deste título deverá adequar a instalação às novas regras e disposições constantes do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, publicado a 10-12-2020	Período de vida da instalação	

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000015	Requerer à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) a Inspeção Regular obrigatória (através do Portal de Serviços Públicos ou http://scie.prociv.pt), a qual têm como objetivo verificar a manutenção das condições de segurança contra incêndio aplicáveis e verificar a implementação das medidas de autoproteção. Estas inspeções devem ser requeridas pelo proprietário, responsável de segurança, ou representante através de delegação (n.º 3 do art.º 19.º do Regime Jurídico da Segurança contra Incêndio em Edifícios, aprovado pelo DL n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado e republicado pelo DL n.º 224/2015, de 9 de outubro). Note-se que estando as medidas de autoproteção já aprovadas pela ANPC, , eventuais alterações só estarão obrigadas a aprovação de medidas de autoproteção se houver alteração da utilização tipo e/ou alteração da categoria de risco, o que não obsta a que as modificações devam ser aprovadas pelo responsável de segurança e constar dos registos de segurança.	Período de vida da instalação	
T000016	Deverão manter operacionais os requisitos mínimos de qualidade e eficiência constantes do Decreto-Lei nº 152-D/2017, 11-12 (Unilex) para as operações de tratamento de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos, Baterias, pneus e VFV publicados pela APA e que a empresa demonstrou ter. Deverá atender ao parecer da Agência Portuguesa do Ambiente de junho de 2019 no que diz respeito à inclusão dos equipamentos no âmbito de aplicação da Diretiva 2012/19/UE, de julho de 2012, relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, após 15 de agosto de 2018 (Análise à abertura do âmbito da Diretiva 2012/19/EU – Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (EEE))	Período de vida da instalação	
T000019	Os certificados de destruição deverão ser emitidos através da Plataforma de emissão de certificados de destruição de VFV	Período de vida da instalação	
T000025	As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens.	Período de vida da instalação	
T000017	Estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, o transporte de mercadorias perigosas, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público. Deliberação n.º 2053/2015, de 9 de novembro. Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada;	Período de vida da instalação	
T000028	A empresa só poderá recepcionar veículos movidos a gás de petróleo liquefeito (GPL), caso o mesmo seja acompanhado de certificado de remoção do gás por empresa qualificada.	Período de vida da instalação	
T000018	O transporte de resíduos ou transferência para fora do território nacional deve cumprir o Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho, e o Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de março. Relativamente à transferência de resíduos, cuja apreciação dos procedimentos	Período de vida da instalação	





decorre pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) deverá dar cumprimento às disposições aplicáveis, constantes dos Decretos- Lei n.º45/2008, de 11 de março e n.º 23/2013, de 15 de fevereiro

Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º. 46/2008, de 12 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, nomeadamente aos requisitos





CÓDIGO DOCUMENTO: D20210107000035
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8e23-a08f-8b0b-447f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a ["https://siliamb.apambiente.pt"](https://siliamb.apambiente.pt) e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000020	mínimos para instalações de triagem e de fragmentação de RCD, estipulados no Anexo I do referido diploma	Período de vida da instalação	
T000022	O operador de tratamento de RCD envia ao produtor, no prazo máximo de 30 dias, um certificado de receção dos RCD recebidos na sua instalação, de acordo com o estabelecido no artigo 16.º e nos termos constantes do anexo III do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. O certificado de receção pode ser emitido diariamente, ou por um período até 30 dias, e deve especificar a informação relativa à gestão dos RCD por cada receção de resíduos, isto é, por cada exemplar de guia de acompanhamento de RCD. Assim, pode agregar informação de vários transportes desde que referente à mesma obra.	Período de vida da instalação	
T000021	Deverá assegurar o controlo metrológico do(s) sistema(s) de pesagem, nos termos do DL n.º 291/90, de 20 de setembro e Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro.	Período de vida da instalação	
T000023	Apenas poderão receber/recolher e tratar resíduos urbanos (RU) quando provenientes de produtores que tenham uma produção diária inferior a 1100 l de resíduos urbanos, se tiverem autorização da entidade gestora de RU, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto nos art.º 4.º e 2.º do DL n.º 194/2009, de 20 de agosto, conjugado com o n.º 2 do art.º 5º do DL n.º 178/2006, com a redação conferida pelo DL n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	
T000024	Dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6/ 9, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de receção de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no n.º 2 do Artigo 5º da Lei n.º 54/2012, de 6/9, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de email: lei54metais@rnsi.mai.	Período de vida da instalação	
T000026	Deve ser tido em consideração o estipulado no Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho	Período de vida da instalação	
T000027	Dar cumprimento ao Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos não CIRVER, aprovado por despacho de 10.12.2009 do diretor geral da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), nomeadamente ao previsto no n.º 7.1 (Classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos), n.º 8 (apresentar Plano de Contingências) e n.º 9 (Saúde, Higiene e Segurança) tendo em atenção os diversos tipos de resíduos perigosos que se pretende gerir na instalação.	Período de vida da instalação	
T000029	Os meios de contentorização deverão estar em boas condições e desprovidos de qualquer outra identificação que não à função a que se destina. Na disposição dos referidos meios de contentorização, e sempre que os mesmos contenham fluidos ou líquidos, as bocas de descarga deverão estar direcionadas para o interior da bacia de retenção	Período de vida da instalação	
T000030	Cumprimento da planta de layout do estabelecimento em anexo ao presente título	Período de vida da instalação	

EXP4 - Ar

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas





CÓDIGO DOCUMENTO: D20210107000035
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8e23-a08f-8b0b-447f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000031	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei n.º. 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado nos Artigos 9º do referido Decreto-Lei.	Período de vida da instalação	

EXP10 - Resíduos

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000033	160112 Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000034	160116 Depósitos para gás liquefeito	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000035	160110 (*) Componentes explosivos [por exemplo, almofadas de ar (air bags)]	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000036	160117 Metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000037	160107 (*) Filtros de óleo	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
		R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a						





CÓDIGO DOCUMENTO: D20210107000035
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8e23-a08f-8b0b-447f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
--------	----------------------------	------------------------	-----------------------------



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210107000035
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8e23-a08f-8b0b-447f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000038	160119 Plástico	operações enumeradas de R1 a R11.						
T000039	160106 Veículos em fim de vida que não contenham líquidos nem outros componentes perigosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000040	170201 Madeira	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000042	170401 Cobre, bronze e latão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000043	160104 (*) Veículos em fim de vida	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000044	170402 Alumínio	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000045	170403 Chumbo	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000046	160215 (*) Componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso	R 12 — Troca de resíduos com vista a 160122						
T000047	160211 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbono HCFC, HFC							





s	s	das de R1 a
u	o	R11.
b	p	
m	e	R 12 — Troca
e	r	de resíduos
t	a	com vista a
e	ç	submete-los a
-	õ	uma das
l	e	operações
o	s	enumeradas
s	e	de R1 a R11.
a	n	
u	u	R 12 — Troca
m	m	de resíduos
a	e	com vista a
d	r	submete-los a
a	a	uma das



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210107000035
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8e23-a08f-8b0b-447f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000048	Componentes sem outras especificações	operações enumeradas de R1 a R11.						
T000049	160118 Metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000050	160103 Pneus usados	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000051	160214 Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000052	160213 (*) Equipamento fora de uso, contendo componentes perigosos (ver nota 1 do Índice do Anexo da Decisão 2014 /955/EU, da Comissão, de 18 de dezembro de 2014) não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000053	160120 Vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000054	150203 Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 15 02 02	D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).						
		D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas						





d D a D 14 (com
e 1 exclusão





CÓDIGO DOCUMENTO: D20210107000035
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8e23-a08f-8b0b-447f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000055	160199 Resíduos sem outras especificações	do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).						
T000056	160216 Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000057	160604 Pilhas alcalinas (exceto 16 06 03)	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000058	160605 Outras pilhas e acumuladores	D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).						
T000059	160801 Catalisadores usados contendo ouro, prata, rénio, ródio, paládio, irídio ou platina (exceto 16 08 07)	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000060	160803 Catalisadores usados contendo metais de transição ou compostos de metais de transição, sem outras especificações	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000065	170405 Ferro e aço	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
		R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das						



170406

CÓDIGO DOCUMENTO: D20210107000035
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8e23-a08f-8b0b-447f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000066	Estanho	operações enumeradas de R1 a R11.						
T000067	170407 Mistura de metais	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000068	170411 Cabos não abrangidos em 17 04 10	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000069	190102 Materiais ferrosos removidos das cinzas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000071	191001 Resíduos de ferro e de aço	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000072	191002 Resíduos não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000073	191201 Papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000074	191202 Metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000075	191203 Metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
	191204	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações						





CÓDIGO DOCUMENTO: D20210107000035
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8e23-a08f-8b0b-447f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000076	Plástico e borracha	enumeradas de R1 a R11.						
T000077	191205 Vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000078	191207 Madeira não abrangida em 19 12 06	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000079	191208 Têxteis	D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).						
T000080	191212 Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11	D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).						
T000081	200101 Papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000082	200102 Vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000085	200134 Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33	R 12 — Troca de resíduos com vista a 200136 Equipamento						





s	l	as operações
u	o	enumeradas
b	s	de R1 a R11.
m	a	
e	u	R 12 — Troca
t	m	de resíduos
e	a	
-	d	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210107000035
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8e23-a08f-8b0b-447f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000086	elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000087	200138 Madeira não abrangida em 20 01 37	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000088	200139 Plásticos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000089	200140 Metais	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000090	200199 Outras frações, sem outras especificações	D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).						
T000091	200301 Misturas de resíduos urbanos equiparados	D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).						
T000092	200307 Monstros	D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os						





r s duos foram
e í produzidos).



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210107000035
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8e23-a08f-8b0b-447f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000094	160602 (*) Acumuladores de níquel-cádmio	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000095	160601 (*) Acumuladores de chumbo	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000096	160603 (*) Pilhas contendo mercúrio	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000097	160802 (*) Catalisadores usados contendo metais de transição perigosos (ver n.º 4 das definições do Anexo da Decisão 2014 /955/EU, da Comissão, de 18 de dezembro de 2014) ou contendo compostos de metais de transição perigosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000100	170409 (*) Resíduos metálicos contaminados com substâncias perigosas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000101	170410 (*) Cabos contendo hidrocarbonetos, alcatrão ou outras substâncias perigosas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000103	191206 (*) Madeira contendo substâncias perigosas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
	191211 (*) Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a						





CÓDIGO DOCUMENTO: D20210107000035
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8e23-a08f-8b0b-447f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000104	tratamento mecânico de resíduos, contendo substâncias perigosas	uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
	200121 (*) Lâmpadas fluorescentes	R 12 — Troca de resíduos com vista a						
T000105	e outros resíduos contendo mercúrio	submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
	200123 (*) Equipamento fora de uso contendo cloro-fluor-carbone	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
	200133 (*) Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo desses acumuladores ou pilhas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000107								
	200135 (*) Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos (ver nota 1 do Índice do Anexo da Decisão 2014 /955/EU, da Comissão, de 18 de dezembro de 2014	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000108								
	200137 (*) Madeira contendo substâncias perigosas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000109								
	170202 Vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000110								
		R 12 — Troca de resíduos com vista a						





s
u

bmete-los a





CÓDIGO DOCUMENTO: D20210107000035
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8e23-a08f-8b0b-447f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000111	170404	Zinco uma das operações enumeradas de R1 a R11.						

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000114	D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).	0,70	Toneladas
T000115	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	84,70	Toneladas
T000117	D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).	200,00	Toneladas/Ano
T000118	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	23 020,00	Toneladas/Ano

EXP10.2.7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000116	Capacidade instantânea Resíduos perigosos • 6,3 toneladas para as operações R12; • 0,1 toneladas para a operação D15 Resíduos não perigosos • 63,4 toneladas para as operações R12; • 0,6 toneladas para a operação D15 . VFV • 15 VFV para a operação R12.	Período de vida da instalação	
T000119	Capacidade de gestão anual Resíduos perigosos • 1900 toneladas para as operações R12; • 20 toneladas para a operação D15. Resíduos não perigosos • 19020 toneladas para as operações R12; • 180 toneladas para a operação D15. VFV • 2100 VFV para a operação R12	Período de vida da instalação	
T000120	De acordo com o Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, os REEE que a empresa gere são da categoria 1, 2, 3, 4, 5 e 6. A empresa está autorizada a fazer a efetuar o desmantelamento dos REEE das categorias 2, 4, 5 e 6 nomeadamente Ecrãs, monitores e equipamentos com ecrãs de superfície superior a 100 cm ² ; Equipamentos de grandes dimensões (qualquer dimensão externa superior a 50 cm), com exceção dos equipamentos das categorias 1, 2 e 3; Equipamentos de pequenas dimensões (nenhuma dimensão externa superior a 50 cm), com exceção dos equipamentos abrangidos pelas categorias 1, 2, 3 e 6; Equipamentos informáticos e de telecomunicações de pequenas dimensões (nenhuma dimensão externa superior a 50 cm). Para os REEE das categorias 1 e 3 nomeadamente Equipamentos de regulação da temperatura; Lâmpadas; A empresa apenas fará triagem e armazenamento.	Período de vida da instalação	



EXP10.3 - Equipamentos





CÓDIGO DOCUMENTO: D20210107000035
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8e23-a08f-8b0b-447f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.3.1 - Caraterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000112		Equipamento despoluição VFV, equipamento remoção vidros; equipamento remoção fluidos, equipamento para airbags, equipamento para ar condicionado, máquina de desmontagem jante-pneu, alicate catalisador, compressor, 2 elevadores, Báscula 8t, balança 3t, empilhador e ferramentas manuais						

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000113	Marco António Pereira dos Santos	12249627	9º ano de escolaridade, experiência profissional de 9 anos na gestão de resíduos

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000032	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimentos ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Período de vida da instalação	





CÓDIGO DOCUMENTO: D20210107000035
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8e23-a08f-8b0b-447f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.





CÓDIGO DOCUMENTO: D20210107000035
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8e23-a08f-8b0b-447f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000122	A cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciados depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença, nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 178 /2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho		



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
T000121	Qualquer alteração ao presente licenciamento carece de autorização da CCDRLVT nos termos do regime geral de gestão de resíduos			
T000123	O operador de gestão de resíduos solicita a renovação do TUA, no prazo mínimo de 120 dias antes do seu termo, caso se mantenham as condições subjacentes à sal atribuição. O pedido de renovação do TUA é efectuado através da Plataforma SILIAMB/LUA.			CCDRLVT





CÓDIGO DOCUMENTO: D20210107000035
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8e23-a08f-8b0b-447f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000124	03_Implantação das Instalações (3).pdf	.
T000125	02_Localização das instalações (3).pdf	.
T000126	S00088-202101-DSA_DLA.pdf	descrição da atividade

